



### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Caçapava do Sul  
Secretaria: Gabinete do Prefeito

**Necessidade da Administração:** Aquisição de pneus 205/55r17 de primeira linha para o veículo CITROEN CACTUS FEEL AT, placas JBC6E80, 2021/2022.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objetivo a aquisição de pneus 205/55r17 de primeira linha para o veículo CITROEN CACTUS FEEL AT, placas JBC6E80, 2021/2022 em quantidade suficiente para manter a utilização segura do veículo até a homologação do resultado da licitação em andamento para o suprimento desta demanda dentro da Administração Pública Municipal.

1.2 Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Pneus 205/55r17	material	4	R\$837,00	R\$ 3.348,00

Descrição	Valor Total
Aquisição de pneus 205/55r17 para o veículo CITROEN CACTUS FEEL AT, placas JBC6E80, 2021/2022. conforme proposta em anexo ao ETP.	<b>R\$3.348,00</b>

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de pneus 205/55r17 de primeira linha para o veículo CITROEN CACTUS FEEL AT, placas JBC6E80, 2021/2022 é necessária para manter em perfeito funcionamento o veículo oficial utilizado pelo Gabinete do Prefeito, também prevenir problemas mecânicos futuros pela falta de manutenção preventiva, visando atender ao princípio da economicidade e as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional;

2.2 A contratação é necessária para manter a segurança do veículo e dos passageiros, assim como maior estabilidade do automóvel, contribuindo para um melhor desempenho durante as viagens oficiais, tendo em vista que não há contratação vigente para aquisição do item faltante e o referido veículo é o único utilizado nos deslocamentos do Prefeito Municipal e de todos os agentes públicos lotados no Gabinete do Prefeito e setores a ele anexos, a saber: Procuradoria Geral, Coordenadoria de Comunicação, Unidade Central de Controle Interno, PROCON, IGP, Defesa Civil, Coordenadoria de Desporto Municipal, COMPIR, Junta Militar.



### 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de pneus 205/55r17 de primeira linha para o veículo CITROEN CACTUS FEEL AT, placas JBC6E80, 2021/2022 em quantidade suficiente para manter a utilização segura do veículo até a homologação do resultado da licitação em andamento para o suprimento desta demanda dentro da Administração Pública Municipal;

3.2 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O serviço em tela têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Diante do exposto e devido ao baixo valor de contratação, é do entendimento desta Secretaria que é possível uma Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, I, §7º da Lei 14.133/2021. Nesta contratação, leva-se em consideração as contratações de até **R\$ 9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro, com noventa e sete centavos)** de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

4.3 O serviço a ser contratado é de natureza preventiva e corretiva, como forma de garantir a vida útil do veículo, a preservação do patrimônio público, bem como a segurança dos usuários.

4.4 O contratante deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital, bem como nos termos da sua proposta;

4.5 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.6 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato;

4.7 O fornecedor deverá atender às exigências de qualidade dos pneus de primeira linha.

### 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada diretamente com os fornecedores para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a compra direta dos itens com fornecedor próximo geograficamente e que possua o material de pronta entrega de acordo com as especificações dos produtos constantes neste termo e no Estudo Técnico Preliminar;



5.2 O fornecedor deverá entregar os pneus colocados no veículo em condições de rodagem segura.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Devido ao pequeno valor e ao atendimento em dia único mediante agendamento, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato;

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.3 A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021. Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual.

6.4 Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

## **7 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada;

7.2. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento;

7.2. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante;

7.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

7.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.



## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 A seleção do fornecedor foi realizada conforme pesquisa de mercado diretamente com empresas do ramo, que atendam às exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao presente processo, atentando ao aspecto técnico e econômico através de compra direta com fornecedor que possua o material com o melhor custo/benefício de pronta entrega para execução imediata do objeto;

8.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5.215/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Caçapava do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais), orçamentos em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

**Material de consumo:**

**Projeto/Atividade: 2.034**

**Elemento/Despesa: 3.3.90.30**

**Recurso: 1500**

**Reduzido: 41**

Caçapava do Sul, 08 de agosto de 2024.

  
Renata Bairos

Matrícula 477397/7 - Responsável pela elaboração do Termo de Referência